



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 21/2023**  
Projeto de Lei nº 14/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 32.922.713,72 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119, DE 27 DE ABRIL DE 2022, A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria da Educação, a abertura de crédito especial no valor de até 32.922.713,72 (trinta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), para atender, de acordo com a Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, a necessidade de suplementação por superávit financeiro - saldo de exercício anterior recurso da educação, no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.031.3.1.90.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 19.000.000,00

02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.031.3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 622.713,72

02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.031.3.1.90.13

Obrigações Patronais.....R\$ 5.000.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.031.3.1.91.13

Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.220.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.212.031.3.1.90.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.031.3.1.90.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.212.031.3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.031.3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.212.031.3.1.90.13

Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.031.3.1.90.13

Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.212.031.3.1.91.13

Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 300.000,00

02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.031.3.1.91.13

Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 300.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35.12.365.20210.20001.01.210.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.361.20210.20002.01.220.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.365.20210.20002.01.210.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.361.20210.20002.01.220.031.4.4.90.51

Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.365.20210.20002.01.210.031.4.4.90.51

Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.361.20210.20003.01.220.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

02.07.15.12.365.20210.20003.01.210.031.3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro – saldo de exercício anterior - nos termos da Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, recurso próprio da Educação.....R\$ 32.922.713,72.

**Art. 3º** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de março de 2023.



**FRANCO FERRO**  
Presidente